



**EDITAL SEDETEC Nº 05, DE 06 DE AGOSTO DE 2009
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**CHAMADA DE CONVOCAÇÃO DE PROJETOS INOVADORES PARA
PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INCENTIVO À INOVAÇÃO – PII - DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA-UFJF.**

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO** da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF, autarquia federal, inscrita no CNPJ 21.195.755/0001-69, com sede na Rua José Lourenço Kelmer, s/n - Campus Universitário, Bairro São Pedro - CEP: 36036-330 - Juiz de Fora – Minas Gerais, através do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia – CRITT/UFJF, com sede no Campus universitário, s/n, Bairro Martelos, vêm, no uso de suas atribuições, tornar públicas as condições e as normas que regem a realização da CHAMADA DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INCENTIVO À INOVAÇÃO DA UFJF, consoante às disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como às normas das leis 8.666/93, 10.973/2004, entre outras, além das normas contidas neste Edital:

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 – Para efeito deste edital considera-se:

A – Programa PII – Programa de Incentivo à Inovação é um convênio firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR DE MINAS GERAIS, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA e o SEBRAE, a essência deste programa é apoiar tecnologias inovadoras geradas nos laboratórios da Universidade Federal de Juiz de Fora e as geradas no Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais- IFET, campus de Juiz de Fora, com ênfase em suas aplicações práticas para a sociedade e para o mercado, através de sua aplicação mercadológica, por meio da transferência de tecnologias e/ou da criação de novas empresas de base tecnológica.

Através desse projeto, almeja-se o desenvolvimento sócio-econômico de Juiz de Fora e Região com a criação de novas empresas de base tecnológica, a atração de investidores de capital semente, a criação de um banco de oportunidades tecnológicas, além de insumo tecnológico para o Parque Tecnológico de Juiz de Fora e Região.

Para isto, o PII conta com subsídio tecnológico e financeiro para custear: (i) Prototipagem, (ii) Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica, Comercial, Ambiental e Social (EVTECIAS) e (iii) Planos de Negócios (para subsidiar a implantação de empresas de base tecnológica ou transferências de tecnologias):

B – EVTECIAS - Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica, Comercial, Ambiental e Social – consiste na entrevista com o(s) pesquisador(es) e na investigação detalhada da tecnologia quanto ao estágio de desenvolvimento, prova de conceito (aplicação da tecnologia numa situação prática), aderência ao mercado e geração de valor. A realização deste estudo é feita por uma equipe mercadológica local, com o apoio do Núcleo de Tecnologia da Qualidade e da Inovação da Universidade Federal de Minas Gerais (NTQI). Para isto, os pesquisadores devem repassar à equipe dados da tecnologia apoiada pelo PII.

C – Plano de Negócios – Plano de Negócios é um documento que descreve um negócio e quais são os passos necessários para viabilização do empreendimento, ajudando a diminuir os riscos e a incerteza. Pode ser entendido como uma ferramenta de gestão usada para apoiar a estruturação da ideia bem como todo o planejamento necessário para viabilizar o negócio.

D- Prototipagem – produção, em laboratório, do protótipo da tecnologia apoiada pelo PII.

E – Inovação Tecnológica – Inovação Tecnológica é a introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas naquelas já existentes. Considera-se que uma inovação tecnológica de produto/processo tenha sido implementada se tiver sido introduzida no mercado (inovação de produto), ou utilizada no processo de produção (inovação de processo). Levando-se em conta as variáveis: qualidade, custo e tempo. Considera-se inovação quando conseguimos obter maior ganho em uma dessas variáveis sem acarretar perda nas demais.

F – Empresa de Base Tecnológica – é aquela empresa cuja atividade produtiva fundamenta-se no desenvolvimento de novos produtos ou processos, baseada na aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos e utilização de técnicas avançadas ou pioneiras.

2 – OBJETIVO:

2.1 – O objeto do presente Edital é a seleção de novas tecnologias que viabilizem soluções práticas e possuam potencial de aplicação no mercado, através de transferência de tecnologia ou geração de empresas de base tecnológica. Espera-se com essas tecnologias que, à medida que forem implementadas, gerem resultados que beneficiem à sociedade em geral e à comunidade acadêmica, através da criação de novos conhecimentos.

2.2 – Toda tecnologia gerada por meio do PII, caso venha a gerar depósito de patente ou outro tipo de registro, será de titularidade da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, tendo seu pesquisador como INVENTOR, consoante o preconizado pela Lei de Inovação, 10.973/2004 e Resoluções Internas (19 e 31/2005) .

2.3 – Os royalties advindos da comercialização das tecnologias geradas por meio deste programa serão divididos, e negociados, entre a UFJF, o Pesquisador e outros partícipes envolvidos no projeto e que estejam nos documentos relativos à propriedade intelectual.

2.4 – Os percentuais dos royalties, bem como todo o processo de transferência de tecnologia, previstos no item anterior, serão estipulados por meio de termo próprio.

3 – PROPONENTES ELEGÍVEIS:

3.1 - Poderão ser apresentadas as propostas de pesquisadores da UFJF – Universidade Federal de Juiz de Fora e do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais-IFET, campus de Juiz de Fora, que apresentem pesquisas inovadoras de aplicação prática e potencial para aplicação no mercado.

3.2 - As propostas deverão ter como objetivo o desenvolvimento de pesquisas que viabilizem soluções práticas e possuam potencial para aplicação no mercado.

4 – INSCRIÇÃO:

4.1 – Os pesquisadores interessados deverão preencher os formulários eletrônicos que estão anexados a este edital:



Anexo II – Ficha Cadastral do Projeto Termo de Autorização para Publicação

4.1.1 O envio destes formulários deve ser feito em meio digital e impresso, a saber:

4.1.1.1 MEIO DIGITAL: encaminhar formulários do ANEXO II para o email - pii.critt@ufjf.edu.br - do dia 06 de agosto de 2009 até 21 de setembro de 2009.

4.1.1.2 MEIO IMPRESSO: entregar na recepção do prédio do CRITT, localizado no campus da UFJF, DUAS CÓPIAS ASSINADAS dos formulários. Os formulários impressos deverão estar acondicionados em um envelope lacrado, endereçado à SEDETEC/CRITT- PII, contendo o seguinte texto no campo do destinatário:

**Programa de Incentivo à Inovação
Edital Sedetec n.º05/2009
Inscrição**

5 – DAS FASES DA SELEÇÃO:

5.1 - A seleção dos projetos compreenderá as seguintes fases:

- **Fase-1: Seleção para EVTECIAS - Análise da proposta**

O Proponente deverá preencher os formulários em anexo e deverá encaminhá-los ao email pii.critt@ufjf.edu.br, quando do requerimento de inscrição no Processo Seletivo.

Além desses formulários eletrônicos, o proponente deverá entregar os mesmos formulários – impressos e assinados - na recepção do CRITT, campus UFJF, em conformidade com o disposto no item 4.1 do presente edital.

A avaliação dos projetos apresentados será efetivada por uma comissão formada pelos parceiros do Convênio (SECTES, SEBRAE e UFJF) e outros parceiros, que observará os critérios descritos no item 5.3.

Nesta fase, serão selecionados **20 (vinte) projetos para a** realização dos **EVTECIAS** – Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica, Comercial, Ambiental e Social.

São obrigatórios o auxílio e a participação - com o fornecimento de informações necessárias ao desenvolvimento do estudo - dos pesquisadores aprovados quando solicitados pela equipe gestora do PII na UFJF.

Cada projeto terá seus estudos feitos por um coordenador e dois bolsistas, sendo que a alocação dos bolsistas e coordenador ficará a critério da equipe gestora do PII.

As demais atividades compreendidas nesta fase estão descritas no cronograma – ANEXO I.

- **Fase-2: Apoio Financeiro para Desenvolvimento de Protótipos ou Produtos**

Nesta fase, obedecidas às etapas da fase anterior, serão selecionados 10 (dez) projetos que serão contemplados com recursos, não-reembolsáveis, no valor de R\$40.000,00 (QUARENTA mil reais), por projeto, destinados à elaboração do Plano de Negócios e ao desenvolvimento de protótipos ou produtos referentes à tecnologia do projeto. Ressalte-se que nesta fase, assim como na anterior, é obrigatória a participação do pesquisador para auxiliar os responsáveis da Equipe mercadológica local para a elaboração do Plano de Negócios, com o fornecimento de informações necessárias ao desenvolvimento do estudo. Ainda, conforme estipulado no cronograma em anexo, o pesquisador deverá entregar à equipe gestora do PII na UFJF uma listagem com os materiais permanentes, materiais de consumo e consultoria (bolsistas e consultores) necessários para o desenvolvimento de seu protótipo (o valor destinado a cada rubrica será informado pela equipe gestora do PII na UFJF).

5.2 - Os Planos de Negócios deverão prever, obrigatoriamente:

- a) projeto inovador que vise interação com o mercado;
- b) delimitação detalhada da proposta de parceria em pesquisa, desenvolvimento e inovação com a UFJF;
- c) mecanismos de envolvimento com o meio acadêmico e técnico.

Estes mecanismos serão realizados pela equipe mercadológica local, com o apoio da equipe do NTQI e com o repasse das informações a serem fornecidas pelos pesquisadores que tiverem seus projetos aprovados.

5.3 – Os critérios para a seleção dos projetos, nas fases 1 e 2, serão os abaixo indicados e receberão nota que poderão variar de 0 a 10.

ITEM	PESO
1) Projeto/Produto (ineditismo, viabilidade técnica do projeto)	4
2) Potencial de inovação (patente, registro de software, geração de protótipos)	2
3) Negócio (mercado, setor, investimento, gestão, estratégia e P&D)	3
4) Mercado (potencial de vendas, nicho de mercado, concorrência, marketing)	4
5) Viabilidade Financeira (aporte de recursos, necessidade de financiamentos)	3
6) Perfil dos Empreendedores	1
7) Apresentação Geral (apresentação escrita e oral do EVTECIAS, e seus anexos) (SOMENTE PARA 2ª FASE)	2
8) Interação do projeto com áreas de conhecimento da UFJF	2

5.4 - Os Proponentes serão classificados de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas nas fases do certame.

6 – DAS VAGAS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS:

6.1 – Serão selecionados para participar da 1ª Fase, realização do EVTECIAS– Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica, Comercial, Ambiental e Social, **20 (vinte)** projetos.

6.2 – Para a 2ª fase – Apoio Financeiro para o desenvolvimento de Protótipos ou Produtos e Planos de Negócios, serão selecionados **10 (dez)** projetos oriundos da fase anterior, que receberão subsídios de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cada para investimento em rubricas a serem detalhadas pela equipe gestora do PII na UFJF (materiais consumo, permanente e consultoria/bolsistas).

7 –DO CRONOGRAMA:

As etapas do presente edital obedecerão ao cronograma, ANEXO I, que desde já é parte integrante deste edital.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Das decisões proferidas durante o processo seletivo (Fase-1 e Fase-2) caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de intimação do ato (publicação no site - www.critt.ufjf.br - ou leitura do ato na presença do recorrente, desde que conste em ata).



8.2 – Os prazos recursais contam-se em dias corridos, sendo o termo de início o dia seguinte ao da publicação ou leitura da decisão.

8.3 – Se o termo final do prazo ocorrer em dia não útil, feriado ou dia em que o expediente do CRITT não seja o normal, o prazo se estenderá para a data seguinte.

8.4 - Os recursos deverão ser por escrito, com fundamentação e subscritos pelos Proponentes e deverão ser entregues na recepção do CRITT/UFJF, em envelope lacrado, identificado o recorrente e sendo endereçado à SEDETEC/CRITT-PII, contendo o seguinte texto no campo do destinatário:

**Programa de Incentivo à Inovação
Edital Sedetec n.º05/2009
Recurso Administrativo da Fase (1 ou 2)**

8.5 – O modelo de recurso segue em anexo (ANEXO III).

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS:

10.1 – Os pesquisadores aprovados se comprometem a assinar o Termo de Autorização para Publicação (ANEXO II) pelo qual autorizam o CRITT/UFJF a publicar a imagem do pesquisador e de seu protótipo/produto oriundo do Projeto, bem como informações sobre a inovação tecnológica objeto de sua pesquisa ou outras informações que a equipe gestora do PII na UFJF ou instituições parceiras no Segundo PII acharem conveniente.

10.2 – A publicação referida no item 10.1 se dará para o livro do Programa de Incentivo à Inovação – PII, sendo também possível a publicação em outros meios da imprensa, nestes casos, sob a aquiescência do responsável pelo projeto.

10.3 – Os pesquisadores aprovados concordam que os bens passíveis de proteção intelectual, caso haja, serão de titularidade da UFJF.

10.4 – A titularidade da UFJF sobre a propriedade intelectual gerada pelo projeto manter-se-á mesmo com a participação de outras entidades ou pessoas físicas.

10.5 – Os ganhos econômicos advindos da comercialização da inovação tecnológica, produto do PII, serão partilhados, mediante negociação, entre a UFJF, o pesquisador, bem como outros partícipes envolvidos no projeto e que estejam nos documentos relativos à propriedade intelectual.

10.6 – A fim de possibilitar o pedido de depósito ou registro da propriedade intelectual gerada a partir do PII, o pesquisador, bem como os outros partícipes, se comprometem a fornecer todas as informações solicitadas pela equipe gestora do PII na UFJF em prazo hábil.

10.8 – São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Cronograma;

Anexo II – Ficha Cadastral do Projeto

Termo de Autorização para Publicação

Anexo III – Modelo de Recurso



10.9 - A participação na presente seleção implica, automaticamente, a aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste Edital e seus anexos, regulamentos, instruções e leis aplicáveis.

10.10 - Todas as informações recebidas dos Proponentes serão tratadas como confidenciais.

10.11 Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça, parcial ou integralmente, a realização das atividades constantes no presente edital e em seus anexos, dentro dos prazos previstos, a Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico da UFJF reserva a si o direito de cancelar ou de alterar as datas.

10.12 – O prazo de validade deste edital será de 1 (hum ano), podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico da UFJF.

10.13 – O Pesquisador selecionado deverá manter seu endereço atualizado junto ao CRITT/UFJF, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

10.14 - O Secretário de Desenvolvimento Tecnológico poderá solicitar, a qualquer momento, parecer dos técnicos da área ou colaboradores do CRITT, dentro dos prazos legais, a fim de fundamentar ou assessorá-lo quando seu ato decisório depender de estudos técnicos.

10.15 - O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da comissão julgadora, que se reserva o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis.

10.16 - O Segundo Programa de Incentivo à Inovação será coordenado pelo Secretário de Desenvolvimento Tecnológico da UFJF.

10.17 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Desenvolvimento Tecnológico, ouvidas as outras instituições parceiras do projeto, bem como técnicos da área afim.

10.18 – Na falta do Secretário de Desenvolvimento Tecnológico, os atos que a ele compete poderão ser delegados ao Diretor do CRITT, mediante Termo Expresso de Delegação.

Juiz de Fora, 06 de agosto de 2009.

Paulo Augusto Nepomuceno Garcia
Secretário de Desenvolvimento Tecnológico da
Universidade Federal de Juiz de Fora

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	RECURSOS
ABERTURA DO EDITAL	06 /AGO/ 2009 A 21/SET/2009 (45 DIAS)	X
SELEÇÃO DOS PROJETOS PARA 1ª FASE – EVTECIAS	22/SET/2009 A 30/SET/2009 (8 DIAS)	X
RESULTADO DA SELEÇÃO PARA 1ª FASE	01/OUT/2009	01/OUT/2009 A 06/OUT/2009 (5 DIAS)
1ª FASE: EVTECIAS	13/OUT/2009 A 26/FEV/2010	X
SELEÇÃO DOS PROJETOS PARA 2ª E 3ª FASES – PLANO DE NEGÓCIOS E PROTOTIPAGEM - OS PESQUISADORES APROVADOS NA 1ª FASE DEVERÃO APRESENTAR SUAS TECNOLOGIAS PARA A UMA BANCA JULGADORA, BEM COMO A EQUIPE LOCAL MERCADOLÓGICA DEVERÁ APRESENTAR OS EVTECIAS REALIZADOS PARA CADA PROJETO	03/MARÇO/2010 E 04/MARÇO/2010 (2 DIAS)	X
RESULTADO DA SELEÇÃO PARA A 2ª E 3ª FASES	08/MARÇO/2010	09/MARÇO/2010 A 13/MARÇO/2010
TREINAMENTO COM NTQI E ENTREGA DO CRONOGRAMA GERAL DO PII	12/MARÇO (TARDE)	
ENTREGA DA LISTAGEM DE PRODUTOS E MATERIAIS A SEREM REQUISITADOS PARA O PROJETO CONSOANTE AS RUBRICAS E VALORES APRESENTADOS PELA EQUIPE DE GESTÃO DO PII NA UFJF (Critt)	15/MARÇO/2010 A 29/MARÇO/2010 (15 DIAS)	X
ENTREGA DOS PROTÓTIPOS PRONTOS	ABRIL/2010 A NOV/2010	